



# Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6967

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	36
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	40

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva – MTB: 37.479

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Ivan José Nilsen Júnior

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Limeira**

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**DECRETO Nº 90, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 12.993/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento da “**Mostra de Dança de Limeira 2025**”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**  
Chefe de Gabinete



## MOSTRA DE DANÇA DE LIMEIRA 2025

### REGULAMENTO

#### I - DO OBJETIVO:

**Art. 1º** A Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura, promoverá nos dias **14 a 18 de maio**, a Mostra de Dança de Limeira 2025.

**Art. 2º** A Mostra de Dança de Limeira é uma ação cultural, promovida pela Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura.

A Mostra de Dança de Limeira tem como objetivo:

- ✓ Incentivar a prática da dança como forma de expressão artística e cultural;
- ✓ Proporcionar um espaço de integração entre bailarinos, coreógrafos e grupos de dança;
- ✓ Estimular a diversidade de estilos e linguagens da dança;
- ✓ Valorizar talentos locais e fomentar a produção artística na cidade.

#### II - DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 3º** As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste até às **23h59 do dia 30 de abril de 2025**

**Art. 4º** A Mostra é aberta a bailarinos (as), grupos, companhias e academias de dança do município.

**PARAGRAFO ÚNICO:** define-se por grupo da cidade aquele que possuir 50% e mais um dos bailarinos residentes no município de Limeira.

**Art. 5º** Serão aceitas inscrições nas categorias solo, duo, trio e grupo (com no mínimo de 4 integrantes)

**Art. 6º** As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário disponível no link de Google Forms: <https://forms.gle/vWQJpbzXoQvaVDfK7> até às 23:59 do dia 30 de abril de 2025.

**Art. 7º** Não serão aceitas inscrições e também não terão direito a ajuda de custo, companhias que contenham, em seu elenco ou equipe técnica, funcionários da



## MOSTRA DE DANÇA DE LIMEIRA 2025

Secretaria de Cultura, assim como da Comissão Organizadora da Secretaria de Cultura.

**Art. 8º** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

**Art. 9º** Para efetivar a inscrição, os participantes deverão enviar:

- ✓ Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo responsável legal dos grupos, companhias, bailarinos (as) e academias de dança, com a descrição do nome completo e data de nascimento de todo o elenco;
- ✓ Autorização de uso de imagem assinada pelo, representante do grupo, academia, companhia, participante ou pelo responsável legal, no caso de menores de idade;
- ✓ 01 cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço do responsável pela inscrição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o responsável pela inscrição deverá possuir o cadastro de artista na Secretaria Municipal de Cultura. Os que ainda não se cadastraram poderão realizar através do link: <https://web1.limeira.sp.gov.br/cadastrocultura/ctrLoginCadCultura/>

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** a Secretaria de Cultura se responsabilizará pelo recolhimento das taxas de direitos autorais (ECAD) para apresentações das academias/ grupos.

### III - CATEGORIAS E ESTILOS DE DANÇA:

**Art. 10** Faixas Etárias:

A Mostra será dividida nas seguintes categorias:

- ✓ Infantil: até 12 anos;
- ✓ Juvenil: 13 a 17 anos;
- ✓ Adulto: 18 a 59 anos;
- ✓ Melhor Idade: 60 anos ou mais.



## MOSTRA DE DANÇA DE LIMEIRA 2025

### Art. 11 Estilos de Dança:

Os participantes poderão se apresentar nos seguintes estilos:

- ✓ Dança Clássica: Ballet Clássico, Neoclássico;
- ✓ Dança Contemporânea;
- ✓ Dança Urbana: Hip Hop, Breakdance, House, Popping, Locking, Kpop;
- ✓ Dança de Salão: Samba de Gafieira, Tango, Salsa, Forró, Zouk, Forro, Sertanejo;
- ✓ Danças Populares e Folclóricas: Frevo, Maracatu, Samba, Bumba-meu-boi, Flamenco, entre outros;
- ✓ Dança do Ventre e Danças Orientais, Dança Indiana, Cigana, Tribal;
- ✓ Jazz.

### IV - DAS APRESENTAÇÕES:

#### Art. 12 Tempo e Organização das Coreografias:

- ✓ Cada coreografia deverá ter entre 2 e 6 minutos de duração;
- ✓ A Secretaria de Cultura definirá a ordem das apresentações por categorias e divulgará no Jornal Oficial do Município;
- ✓ As datas para os participantes serão: **14, 15, 16 e 17 de maio de 2025**, com a Noite de Gala no dia **18 de maio de 2025**.
- ✓ A Secretaria de Cultura se reserva o direito de alterar qualquer uma das datas mencionadas, caso consiga viabilizar apresentações de grupos convidados.
- ✓ É de inteira responsabilidade da Companhia e/ou Grupo a contratação de técnicos abalizados para operar a luz e som de seus espetáculos, e as montagens terão acompanhamento técnico do Teatro;
- ✓ As academias e/ou Grupos participantes da Mostra deverão entregar a lista das músicas a serem utilizadas para recolhimento do Ecad;
- ✓ Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações.
- ✓ As apresentações não poderão ter cenários fixos, sendo aceitos apenas elementos móveis, que possam ser montados e desmontados em até 03 (três) minutos pela



## MOSTRA DE DANÇA DE LIMEIRA 2025

equipe da academia/ grupo e, desde que descritos na ficha de inscrição.

- ✓ Rotunda, coxias e linóleo formarão uma “Caixa Preta”, e a iluminação será única para todos os participantes;
- ✓ Em caso de intervenções aéreas com uso de equipamentos Circense, acrobáticos ou qualquer outro que sejam fixados cabos ou demais tipos de acessórios na estrutura do Teatro, a companhia precisará providenciar a ART (anotação de responsabilidade técnica), com nome e número do CREA do engenheiro contratado.

### **Art. 13** Figurinos e Elementos Cênicos:

- ✓ O figurino deve ser adequado à faixa etária e ao público do evento;
- ✓ Não serão permitidas roupas ou adereços que contenham mensagens ofensivas ou discriminatórias, nu artístico, uso de animais, fogo ou água, papel picado, espuma e afins;
- ✓ O uso de elementos cênicos deve ser previamente informado na inscrição e autorizado pela Comissão Organizadora da Secretaria de Cultura.

### **Art 14** Trilha Sonora:

- ✓ A **música deve ser enviada em formato MP3 junto com a ficha de inscrição**, prazo máximo até às 23:59 do dia **30 de abril de 2025**;
- ✓ A trilha sonora não poderá conter palavras de baixo calão e conteúdos impróprios.

**Obrigatório:** cada produção trazer um backup da música em **pen drive** no dia do evento.

## **V- ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

### **Art. 15** Local do Evento:

- ✓ A Mostra acontecerá no Teatro Vitória, na cidade de Limeira, entre os dias 14 a 18/05/2025, a partir das 20:00h.

### **Art. 16** Ensaios e Passagem de Palco:

- ✓ Será disponibilizado um período de passagem de palco no dia de cada apresentação.



## MOSTRA DE DANÇA DE LIMEIRA 2025

- ✓ O agendamento da passagem de palco será comunicado pela organização com
  
- ✓ antecedência.
- ✓ Infraestrutura Disponível:
  - Palco com linóleo;
  - Equipamentos de som e iluminação profissional;
  - Equipe técnica de apoio para organização das apresentações.

### VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESTAQUES

**Art. 17** Será uma Mostra de Dança comentada e terá 3 (três) profissionais nos dias 14 a 18 de maio, sendo dois cada dia, para falar sobre:

- ✓ Técnica e Execução – Precisão dos movimentos e controle corporal.
- ✓ Criatividade e Originalidade – Novidade e impacto da coreografia.
- ✓ Expressão Artística – Capacidade de transmitir emoções e mensagens.
- ✓ Harmonia e Sincronismo – Integração entre os dançarinos e ritmo da música.
- ✓ Figurino e Composição Cênica – Coerência entre traje, adereços e tema da apresentação.

### VII – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS ACADEMIAS E GRUPOS:

**Art. 18** Cada academia/grupo receberá certificados de participação e ajuda de custo para despesas e incentivo à participação na Mostra de Dança de Limeira, o valor de:

- ✓ R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para grupos independentes, com no mínimo 5 (cinco) coreografias;
- ✓ R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para academias, com no mínimo de 10 (dez) coreografias.

**Art. 19** As academias/grupos participantes se responsabilizarão por todas as despesas planejadas, imprevistas ou emergenciais que tiverem por ocasião da Mostra.

**Art. 20** Todos os participantes da Mostra de Dança de Limeira 2025 e público em geral poderão participar de workshops e palestras desenvolvidos por vários profissionais da área, a ser divulgado amplamente pelos meios de comunicação do nosso município.

**Art. 21** As alterações de participação de bailarinos ou técnicos nos espetáculos deverão ser informadas à Comissão Organizadora da Secretaria de Cultura no prazo máximo de



## MOSTRA DE DANÇA DE LIMEIRA 2025

três dias antes do início da Mostra e em conformidade com os dados da ficha de inscrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Alterações não informadas – ou informadas após a data limite – implicam nas devidas penalidades a academia/grupo como perda da ajuda de custo, cancelamento da participação no evento ou impedimento de inscrição e participação nos anos subsequentes.

**Art. 22** Menores de idade que por acaso venham a compor o elenco, corpo de baile/coreografias ou equipe deverão estar acompanhados dos pais ou portando documento de identificação (RG) e documento assinado pelo responsável legal autorizando a participação na Mostra com a designação de um maior que possa responder por ele.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O documento assinado pelo pai ou responsável e o documento de identificação do menor poderão ser solicitados a qualquer momento por membros da Comissão Organizadora da Mostra ou pela Administração do Teatro Vitória.

**Art. 23** As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários pré-estabelecidos e anunciados, não sendo permitidos atrasos e mudanças nestes itens, sob o risco de penalidades.

**Art. 24** Cada academia/grupo, após a sua apresentação, deverá retirar do camarim utilizado todo o seu material, com tolerância máxima de 10 minutos para a troca de companhia. A Organização não se responsabilizará pelos materiais dos grupos deixados no local após a apresentação.

### VIII- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 25** A Comissão Organizadora se reserva ao direito de aplicar as devidas penalidades aos grupos que não cumprirem com a programação da Mostra.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso haja cancelamento da apresentação e descumprimento perante regulamento por parte do participante, após o período de confirmação, o grupo ou seus integrantes distintos serão automaticamente impedidos de participar de três edições subsequentes da Mostra, além de perderem os direitos sobre a ajuda de custo.

**Art. 26** É de responsabilidade da Comissão Organizadora a divulgação dos espetáculos pelos devidos meios de comunicação, tornando pública a gratuidade do evento e



## MOSTRA DE DANÇA DE LIMEIRA 2025

salientando a sua qualidade cultural e artística.

**Art. 27** A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, isenta-se da necessidade de contratações extras de servidores além do quadro disponível para este projeto, bem como da aquisição de equipamentos, materiais e objetos novos, mesmo sendo comprovada a sua necessidade para a realização dos espetáculos, ficando tais providências e serviços para a exclusiva responsabilidade dos grupos participantes.

### IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 28** A Comissão Organizadora decidirá sobre eventuais omissões deste regulamento.

**Art. 29** Qualquer dúvida a respeito desse regulamento poderá ser suprida exclusivamente através do e-mail: [mostradancalimeira@gmail.com](mailto:mostradancalimeira@gmail.com)

**Art. 30** A simples inscrição na Mostra de Dança de Limeira 2025 pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

**Art. 31** O participante que infringir qualquer dispositivo deste regulamento será desclassificado.

**Art. 32** A iluminação cênica será única para todos os grupos participantes. Sendo ela: 5 focos, 2 corredores - laterais e 2 diagonais.

**Art. 33** A Secretaria da Cultura não se responsabilizará pelo transporte dos bailarinos e materiais.

**Art. 34** Cada academia/grupo deverá, após sua apresentação, retirar do recinto todos os objetos cênicos e pessoais. A organização não se responsabilizará pelos objetos deixados no local após a apresentação como: perda, roubo ou danos.

**Art. 35** É obrigação dos participantes cumprirem o tempo estipulado para a execução da apresentação, conforme preenchido em ficha, tempo/duração.

**Art. 36** A organização do evento não se responsabiliza por objetos pessoais perdidos ou danificados.

**Art. 37** É proibida qualquer manifestação política, religiosa ou que incite discriminação.



## MOSTRA DE DANÇA DE LIMEIRA 2025

**Art. 38** O evento poderá ser registrado em fotos e vídeos para divulgação

Limeira, 14 de abril de 2025.

**Silvio Marcelo Francisco Britto**  
**Secretário Municipal de Cultura**

**MOSTRA DE DANÇA DE LIMEIRA 2025****FICHA DE INSCRIÇÃO**

n° \_\_\_\_\_

(para preenchimento da SMC)

Apresentação:	Cidade: LIMEIRA-SP	
Modalidade:		
Grupo/Academia:		
Direção:		
Duração do espetáculo/Apresentação:		
Responsável legal pela inscrição:		
RG:	CPF:	PIS/PASEP ou inscrição INSS:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Classificação indicativa (em caso de dúvida, verificar site do Ministério da Justiça):		
Figurino:		
Cenografia:		
Sonoplastia:		
Produção:		
Operador de luz:		
Operador de som:		
Contra-Regra:		
Total de participantes do grupo ( )		
Necessita de Marcação de Palco? ( ) Sim ou ( ) Não		
Descrição Cenografia Móvel:		
<b>Elenco: Nome dos Participantes</b>	<b>Idade</b>	<b>R.G</b>



## MOSTRA DE DANÇA DE LIMEIRA 2025

**Declaro ter conhecimento do regulamento e concordo com todos os seus itens.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura do responsável**

Para fins do ECAD, listar as músicas e autores com a devida minutagem, que serão apresentadas na Mostra de Dança de Limeira 2025 .

Declaro serem verdadeiras as informações acima e concordo com o Regulamento da Mostra de Dança de Limeira 2025.

Limeira, \_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



## MOSTRA DE DANÇA DE LIMEIRA 2025

### **AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM, IMAGEM E DADOS**

EU, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

pela presente, autorizo, com fulcro no artigo 20 do Código Civil brasileiro, a Prefeitura de Limeira, sediada na Rua Prof. Dr. Alberto Ferreira, nº 170, Centro, Limeira - SP a utilizar

a imagem do elenco da Academia/Grupo

\_\_\_\_\_, para a Mostra de Dança de Limeira

de 2025. Esta autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra nenhum ônus, principalmente qualquer tipo de indenização, para a os envolvidos na realização do evento.

A Mostra de Dança de Limeira 2025 é uma realização da Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura.

Listar todo o Elenco:

NOME

ASSINATURA

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Data e Assinatura do Responsável Legal

**MOSTRA DE DANÇA DE LIMEIRA 2025****AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM E IMAGEM .****(Para menores de 18 anos)**

EU, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

pela presente, autorizo, com fulcro no artigo 20 do Código Civil brasileiro, a Prefeitura de Limeira, sediada na Rua Alberto Ferreira, nº 170, Centro, em Limeira, Estado de São Paulo, a utilizar a imagem de **(nome do (a) artista menor de 18 anos)**, para a Mostra de Dança de Limeira 2025.

Esta autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra qualquer ônus, principalmente qualquer tipo de indenização, para os envolvidos na realização do evento. O projeto é realizado pela Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria da Cultura.

Limeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Endereço

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## MOSTRA DE DANÇA DE LIMEIRA 2025

### **AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

#### **Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos**

*Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude*

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_ autorizo o(a) adolescente/filho(a) \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou \_\_\_\_\_ (relação de parentesco) a participar do projeto "Mostra de Dança de Limeira 2025" que acontecerá no Teatro Vitória, no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (data da assinatura)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai (ou responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Telefones de contato do responsável:

**Observação importante:** É OBRIGATÓRIO CÓPIA DE UM DOCUMENTO COM FOTO DO RESPONSÁVEL E DO MENOR COM ESTA AUTORIZAÇÃO. Sem estes, o menor não poderá participar do evento.

Republicado por conter incorreção.

**PORTARIA Nº 838, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 11.189, de 1º de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear o Sr. **Luis Fernando dos Santos** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, junto ao Departamento Operacional, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.342,63 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de abril de 2025.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 841, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 12.993/2025,

**RESOLVE:**

**A)** Constituir a Comissão Organizadora da “**Mostra de Dança de Limeira 2025**”, composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Thiago Henrique Pilon  
**Vice-Presidente:** Danielle Mota Damacena  
**Secretário:** Paulo Eduardo Cassano Bento  
**Tesoureira:** Raquel Belzi Corrêa Pereira  
**Membros:** Rogério Ribeiro  
Inajara Alves Batista Benatti  
Ana Paula Vaz Silva

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**  
Chefe de Gabinete

CONTRATO Nº: 23/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 187/2024  
PROCESSO Nº: 35.312/2024  
EDITAL: Nº: 207/2024  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira  
CONTRATADA: Apoiolab Análises Clínicas Ltda  
CNPJ nº 35.458.791/0001-82  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de biópsia.  
VALOR: R\$ 706.500,00 (setecentos e seis mil e quinhentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025  
PRAZO: Por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.  
Alexandre Ferrari Augusto  
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 24/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 168/2023  
PROCESSO Nº: 2.470/2025  
EDITAL: Nº: 232/2023  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira  
CONTRATADA: R.B.N. Prestação de Serviços Médicos Ltda  
CNPJ nº 12.222.819/0001-82  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para tratamento esclerosante – ligadura elástica.  
VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025  
PRAZO: Por 06 (seis) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.  
Alexandre Ferrari Augusto  
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 27/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 186/2024  
PROCESSO Nº: 33.184/2024  
EDITAL: Nº: 206/2024  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira  
CONTRATADA: Sonack Engenharia Ltda  
CNPJ nº 52.144.497/0001-15  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para substituição de piso da EMEIEF Profª Evangelina Mauro.  
VALOR: R\$ 48.050,80 (quarenta e oito mil e cinquenta reais e oitenta centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025  
PRAZO: Por 01 (um) mês contado a partir da data indicada na ordem de serviço.  
Antônio Montesano Neto

## Secretário Municipal de Educação

ATA Nº: 186/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 132/2024  
PROCESSO Nº: 26.539/2024  
EDITAL: Nº: 150/2024  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21  
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira  
DETENTORA DA ATA: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda  
CNPJ nº 05.847.630/0001-10  
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados – portaria 344/98, para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído (Centro de Atenção Psicossocial – Caps).  
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025  
PRAZO: Por 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.  
Alexandre Ferrari Augusto  
Secretário Municipal de Saúde

ATA Nº: 187/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 191/2024  
PROCESSO Nº: 29.852/2024  
EDITAL: Nº: 211/2024  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21  
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira  
DETENTORA DA ATA: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda  
CNPJ nº 25.279.552/0001-01  
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais.  
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025  
PRAZO: Por 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.  
Alexandre Ferrari Augusto  
Secretário Municipal de Saúde

ATA Nº: 188/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 191/2024  
PROCESSO Nº: 29.852/2024  
EDITAL: Nº: 211/2024  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21  
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira  
DETENTORA DA ATA: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda  
CNPJ nº 04.307.650.0012-98  
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais.  
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

PRAZO: Por 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

Alexandre Ferrari Augusto  
Secretário Municipal de Saúde

ATA Nº: 189/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2025

PROCESSO Nº: 36.091/2024

EDITAL: Nº: 02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: C.B.S. Médicos Científica Ltda

CNPJ nº 48.791.685/0001-68

OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento a mandados judiciais ativos.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

PRAZO: Por 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

Alexandre Ferrari Augusto  
Secretário Municipal de Saúde

ATA Nº: 190/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2025

PROCESSO Nº: 36.091/2024

EDITAL: Nº: 02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: Supermed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

CNPJ nº 47.181.976/0001-71

OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento a mandados judiciais ativos.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

PRAZO: Por 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

Alexandre Ferrari Augusto  
Secretário Municipal de Saúde

ATA Nº: 191/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 191/2024

PROCESSO Nº: 29.852/2024

EDITAL: Nº: 211/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Ltda

CNPJ nº 05.159.591/0001-68

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais.  
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025  
PRAZO: Por 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.  
Alexandre Ferrari Augusto  
Secretário Municipal de Saúde

5ª Renovação Excepcional e 1ª Supressão de Valor de Contrato – Termo Contratual – Nº 56/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2019  
PROCESSO Nº: 1.478/2025  
EDITAL: Nº: 67/2019  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira  
CONTRATADA: Germânica Locadora de Veículos Limitada  
CNPJ nº 14.009.370/0001-02  
OBJETO: Locação de veículos leves, utilitários e motocicletas, sem combustível e sem condutor  
VALOR: R\$ 717.701,88 (setecentos e dezessete mil setecentos e um reais e oitenta e oito centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025  
PRAZO: Por 12 (doze) meses a partir de 21 de fevereiro de 2025.  
Celso José Gonçalves  
Secretário Municipal de Mobilidade

## ERRATA

Na publicação de 15 de abril de 2025, Lauda de Inexigibilidade - O Município de Limeira comunica que, nesta data, com base no disposto no Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 2.467/2025, foi deferido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, a locação do imóvel não residencial situado à Rua Eduardo Gonçalves, nº 26, Parque Residencial Aeroporto, Limeira/SP, destinado à instalação e funcionamento da Unidade de Saúde da Família do Ernesto Kuhl I.

Onde se lê: Rua Eduardo Gonçalves, nº 26, Parque Residencial Aeroporto, Limeira/SP, destinado à instalação e funcionamento da Unidade de Saúde da Família do Ernesto Kuhl I.

- LEIA-SE: Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 389, Jardim Mercedes, Limeira/SP, destinado a Delegacia de Defesa da Mulher -DDM. As demais informações permanecem inalteradas.

Limeira, 15 de abril de 2025.

Dr. Siddhartha Carneiro Leão

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**Conselho Municipal de Contribuintes**

Conforme disposto na Lei n.º 5.624/2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no artigo 45 do Decreto Municipal nº 243/2016, ficam publicadas as retificações das decisões dos julgamentos da sessão ordinária ocorrida no dia **31 de março de 2025**:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 104.257/2024 e anexos

Interessado: PAPINI CONTABILIDADE E PERÍCIAS LTDA EPP

CNPJ: 52.158.854/0001-02

Conselheira Relatora: Mayara Rampo

**EMENTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - AUTO DE INFRAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 104.258/2024 e anexos

Interessado: PAPINI CONTABILIDADE E PERÍCIAS LTDA EPP

CNPJ: 52.158.854/0001-02

Conselheira Relatora: Mayara Rampo

**EMENTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AUTO DE INFRAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – NÃO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS/EMISSÃO COM ERROS - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

**Hérica Vaz de Arruda**

**Vice-Presidente do CMC**

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 “Lei de Responsabilidade Fiscal” e Lei Orgânica Municipal, Artigo 217-A, § 2º, **CONVIDA** a população Limeirense para as **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, que serão realizadas no dia **24 de abril de 2025**, na Secretaria Municipal de Educação, **SALA 43**, localizado na Rua João Kuhl Filho, s/nº, Vila São João (Parque da Cidade), Limeira – SP, com a seguinte programação:

**Horário / Assunto**

**18 horas – Programa de Metas – Resultados (2024)**

**18h45min – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**

**Valmir Barreira**

**Secretário Municipal de Gestão Estratégica - Interino**

**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Bairro Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Mariana Pileggi Kuhl, nº 315 (quadra "S", lote "35"), do loteamento Bairro Geada, em favor de **PATRICIA DE JESUS BERNARDES GOMES**.

**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Padre Josimo, nº 501 (quadra "E", lote "25"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, em favor de **ELISANGELA DE SOUSA CUSSOLIN**.

**REGULARIZAÇÃO DE POSSE E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA.***Jd. Res. Antonio Simonetti IV*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da "**REGULARIZAÇÃO**" de posse e renegociação de dívida à **ADRIELLI VITORIA SILVA DOS SANTOS FLORIANO, ANDERSON FLORIANO e LUANA REGINA MOREIRA FLORIANO, REGINALDO FLORIANO JUNIOR** do imóvel localizado na rua João Maesi, nº 672 (quadra "B", lote "28"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti IV, conforme disposto no 10º, §1º e do Artigo 13 da Lei Complementar nº 827/2019.

**CADASTRO HABITACIONAL**

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da **VEDAÇÃO** de realizar **INSCRIÇÃO** no Cadastro Habitacional do Município de **ROSANGELA DA SILVA FLORIANO**, ficando **IMPEDIDA DE PARTICIPAR** de novos Programas Habitacionais em âmbito Municipal pelo período de 15(quinze) anos, nos termos do disposto no Artigo 10º, §2º, da Lei Complementar nº 3.126/1.999, alterado pela Lei Complementar nº 5.575/2.015.

**REGULARIZAÇÃO DE POSSE E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA***Jd. Res. Antonio Simonetti I*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da "**REGULARIZAÇÃO**" de posse e renegociação de dívida à **ANA PAULA CORREA PREGINO e CLEBERSON JULIO PREGINO** do imóvel localizado na rua Francisco Joaquim Pereira, nº 21 (quadra "L", lote "43"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, conforme disposto no Artigo 10º, §1º da Lei Complementar nº 827/2019.

**CADASTRO HABITACIONAL**

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da **VEDAÇÃO** de realizar **INSCRIÇÃO** no Cadastro Habitacional do Município de **MARIA JUCILENE GOMES SILVA e MARCIO DOS SANTOS SILVA**, ficando **IMPEDIDOS DE PARTICIPAR** de novos Programas Habitacionais em âmbito Municipal pelo período de 15(quinze) anos, nos termos do disposto no Artigo 10º, §2º, da Lei Complementar nº 3.126/1.999, alterado pela Lei Complementar nº 5.575/2.015.

**REGULARIZAÇÃO DE POSSE E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA***Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da "**REGULARIZAÇÃO**" de posse e renegociação de dívida à **APARECIDA TEIXEIRA DA ANDRADE e SERGIO GOMES DE ANDRADE** do imóvel localizado na rua João Batista Tobias, nº 252 (quadra "M", lote "21"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, conforme disposto no Artigo 10º, §1º e do Artigo 11 da Lei Complementar nº 827/2019.

**CADASTRO HABITACIONAL**

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da **VEDAÇÃO** de realizar **INSCRIÇÃO** no Cadastro Habitacional do Município de **ROSELI RIBEIRO SIMÃO e NELSON SIMÃO**, ficando **IMPEDIDOS DE PARTICIPAR** de novos Programas Habitacionais em âmbito Municipal pelo período de 15(quinze) anos, nos termos do disposto no Artigo 10º, §2º, da Lei Complementar nº 3.126/1.999, alterado pela Lei Complementar nº 5.575/2.015.

**ANA CRISTINA FERREIRA MACHADO**  
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO INTERINA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 281/2025**

**MARCO CÉSAR SINICO**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 422/2025**

Nome: **M C BOTION CONSTRUTORA LTDA**

Endereço: **AVENIDA JOIVILLE, 570 - JARDIM DAS LARANJEIRAS**

Inscrição Cadastral: **1075031000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **8.383,48**

Processo Digital 1Dóc: **11061/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 7.404,00** (sete mil e quatrocentos e quatro reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CÉSAR SINICO**  
Diretor de Serviços Públicos

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 282/2025**

**MARCO CÉSAR SINICO**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 427/2025**

Nome: **JOSE LUIZ RISSO**

Endereço: **RUA FLORINDO ESTINA, 131 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4739017000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **257,62**

Processo Digital 1Dóc: **11070/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CÉSAR SINICO**  
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 283/2025**

**MARCO CÉSAR SINICO**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 428/2025**

Nome: **JOSE LUIZ RISSO**

Endereço: **RUA LENADRO FONTANIM, 108 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4739001000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **257,62**

Processo Digital 1Dóc: **11072/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CÉSAR SINICO**  
Diretor de Serviços Públicos

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 284/2025**

**MARCO CÉSAR SINICO**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 429/2025**

Nome: **MANARA SPE 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Endereço: **RUA CARLOS GUILHERME SCHNOOR, 50 - CHACARAS ANTONIETA**

Inscrição Cadastral: **3385071000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **4.918,74**

Processo Digital 1Dóc: **11076/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 7.404,00** (sete mil e quatrocentos e quatro reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CÉSAR SINICO**  
Diretor de Serviços Públicos

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 285/2025**

**MARCO CÉSAR SINICO**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 433/2025**

Nome: **CLELIO GROTTA**

Endereço: **RUA PROFESSOR JOAQUIM DE MICHIELI, 570 - JARDIM ESMERALDA**

Inscrição Cadastral: **1391028000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **300,00**

Processo Digital 1Dóc: **11083/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. Sa. **Advertido(a)** a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigos 46 a 50 da Lei 5494/2015.

Art. 46. da Lei nº 5494/2015. “Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.”

Art. 47. da Lei nº 5494/2015. “Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.”

“Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano.”

Tendo um prazo de **60 (sessenta) dias** para o fechamento do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

O não cumprimento acarretará a multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's**, correspondente a **R\$ 925,50** (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), além de outras sanções legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CÉSAR SINICO**  
Diretor de Serviços Públicos

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 286/2025**

**MARCO CÉSAR SINICO**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 434/2025**

Nome: **CLELIO GROTTA**

Endereço: **RUA PROFESSOR JOAQUIM DE MICHIELI, 560 - JARDIM ESMERALDA**

Inscrição Cadastral: **1391027000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **300,00**

Processo Digital 1Dóc: **11086/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. Sa. **Advertido(a)** a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigos 46 a 50 da Lei 5494/2015.

Art. 46. da Lei nº 5494/2015. “Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.”

Art. 47. da Lei nº 5494/2015. “Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.”

“Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano.”

Tendo um prazo de **60 (sessenta) dias** para o fechamento do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

O não cumprimento acarretará a multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's**, correspondente a **R\$ 925,50** (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), além de outras sanções legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CÉSAR SINICO**  
Diretor de Serviços Públicos

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 287/2025**

**MARCO CÉSAR SINICO**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 440/2025**

Nome: **MARIA CANDIDA ESTEVO DE CAMPOS**

Endereço: **RUA NELSON FRESCA, 21 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5306011000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **261,08**

Processo Digital 1Dóc: **11157/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CÉSAR SINICO**  
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 288/2025**

**MARCO CÉSAR SINICO**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 444/2025**

Nome: **MAURICIO TESTA**

Endereço: **RUA TURIM, 25 - RESIDENCIAL CASALBUONO**

Inscrição Cadastral: **4189007000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **820,55**

Processo Digital 1Dóc: **11171/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **150 (Cento e cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 5.553,00** (cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CÉSAR SINICO**  
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 289/2025**

**MARCO CÉSAR SINICO**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 446/2025**

Nome: **MAURICIO TESTA**

Endereço: **RUA TURIM, 85 - RESIDENCIAL CASALBUONO**

Inscrição Cadastral: **4189004000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **856,92**

Processo Digital 1Dóc: **11178/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **150 (Cento e cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 5.553,00** (cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CÉSAR SINICO**  
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

**COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN**, Diretora de Vigilância em Saúde, Autoridade Sanitária V, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 01/2024, **torna público:**

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO das Licenças de Funcionamento dos processos abaixo relacionados.

Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

**Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos proibidos de exercerem as atividades requeridas sob pena de responder por infração sanitária, civil e penalmente.**

Limeira, 15 de abril de 2025.

Nº do Processo	Interessado
20.600/05	Josefina Ballarin do Carmo Me
29.132/14	Avila Souza & Gonçalves Clínica Odontológica Sorria Melhor Ltda Me
33.237/19	VittaVida Ltda Me
33.503/08	C T M Comércio de Alimentos Ltda Epp
33.904/18	Limerquimica Industrial Ltda
33.949/16	R A de Almeida Supermercado Me
34.241/20	Thais da Rocha Zagui
34.268/22	Floriano e Castrequini Serviços Médicos Ltda
45.833/15	Associação Integrada de Deficientes e Amigos Ainda
46.563/15	Rafael Augusto Euphrosino
47.273/17	Ricardo Schiavon Gonçalves da Silva
47.713/19	Raul Nilsen Filho
48.408/10	Atacado e Comércio de Medicamentos Aymore Ltda
48.911/13	Centro Social Sul
49.123/23	Fabio José Vaz Calvo
49.196/16	Thiago Henrique Prianti Araujo
50.720/19	Sociedade Operária Humanitária
55.147/18	Secretaria de Estado da Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 958/2025, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao mandado judicial nº 1008953-53.2017.8.26.0320, através da empresa TATUAPÉ - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Limeira, 15 de abril de 2025.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1.495/2025, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1001898-41.2023.8.26.0320, através da empresa DCG DISTRIBUIDORA DE FRALDAS LTDA, pelo valor de R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).

Limeira, 15 de abril de 2025.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1.496/2025, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1012432-20.2018.8.26.0320, através da empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

Limeira, 15 de abril de 2025.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1.506/2025, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1009600-72.2022.8.26.0320, através da empresa RQUAINO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 8.385,00 (Oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Limeira, 15 de abril de 2025.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2024, TORNA PÚBLICO:**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 7.901/2025  
Data de Protocolo: 01/04/2025 CEVS: 352690201-477-000223-1-4  
Data de Validade: 10/04/2026 Razão Social: RODRIGUES & COSTA COMERCIO DE MANIPULAÇÃO LTDA ME CNPJ/CPF: 16.742.450/0001-90  
Endereço: RUA DR TRAJANO DE BARROS CAMARGO, 462  
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-200 UF: SP  
Resp. LEGAL: DEBORA DE CAMPOS DIEAMANT RODRIGUES CPF: 28830651877  
Resp. Técnico: MARIA EDNA DE CAMPOS DIEAMANT CPF: 84799285815  
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:7446 UF:SP  
Resp. Técnico: DEBORA DE CAMPOS DIEAMANT RODRIGUES CPF: 28830651877  
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31067 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 15 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5.396/2025  
Data de Protocolo: 06/03/2025 CEVS: 352690201-562-000328-1-6  
Data de Validade: 20/10/2025 Razão Social: CASA TEMPERO ALIMENTACAO LTDA  
CNPJ/CPF: 19.767.062/0022-86 Endereço: Avenida ARARAS, 838 PARTE Residencial Chácaras São José Município: LIMEIRA CEP: 13485-130 UF: SP  
Resp. LEGAL: ALEXANDRE BROCHI CPF: 17164526869  
Resp. Técnico: ADRIANA DE SOUZA ANTONIO CPF: 37728630865  
CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:34.499 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 15 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 6.432/2025  
Data de Protocolo: 18/03/2025 CEVS: 352690201-477-000070-1-3  
Data de Validade: 07/10/2025 Razão Social: FARMVIP PRINCESA DROGARIA LTDA.  
CNPJ/CPF: 08.958.855/0001-31 Endereço: AV SANTA BARBARA, 1589 VILA SANTA ROSALIA Município: LIMEIRA CEP: 13480-624 UF: SP  
Resp. LEGAL: EDEVANDRO ABNER CECCON CPF: 29251328803  
Resp. Técnico: EDEVANDRO ABNER CECCON CPF: 29251328803  
CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:  
Resp. Técnico: HEBERT GOMES DE OLIVEIRA CPF: 39067204897  
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:116.875 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 15 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 7.880/2025  
Data de Protocolo: 01/04/2025 CEVS: 352690201-477-000046-1-8  
Data de Validade: 06/09/2025 Razão Social: CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA  
CNPJ/CPF: 74.527.201/0001-88 Endereço: AVENIDA CARLOS ZACCARIA, 1294 PQ ABILIO PEDRO Município: LIMEIRA CEP: 13483-110 UF: SP  
Resp. LEGAL: CLEBER DE SOUZA RODRIGUES CPF: 13942544822  
Resp. Técnico: MAIARA CAMILA DE ALMEIDA VIRIATO CPF: 40539043826  
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:111965 UF:SP  
Resp. Técnico: ROMULO EDUARDO SANTOS DE TOLEDO  
CPF: 20189456884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:25881 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 15 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2102/2024  
Data de Protocolo: 11/03/2025 CEVS: 352690201-493-000038-1-6  
Data de Validade: 11/03/2026 Razão Social: COLUMBIA SUPORTE EM LOGISTICA  
E TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF: 07.809.706/0001-48 Endereço: ESTRADA MUNICIPAL  
ANTONIO CAVINATTO, 480 PEREIRAS Município: LIMEIRA CEP: 13487-515 UF: SP  
Resp. LEGAL: FRANCISCO DE ASSIS MARQUES CPF: 03550213824  
Resp. Técnico: DAYAN SILMARA ORDONES CPF: 36522866854  
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52.074 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 15 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 6.684/2025  
Data de Protocolo: 19/03/2025 CEVS: 352690201-562-000306-1-9  
Data de Validade: 09/04/2027 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI  
CNPJ/CPF: 03.779.133/0037-07 Endereço: Avenida MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, 2415  
ALTO DA BOA VISTA Município: LIMEIRA CEP: 13486-190 UF: SP  
Resp. LEGAL: RICARDO ALEXANDRE MACHADO CPF: 25837690816  
Resp. Técnico: JADY FERNANDES ROSA CPF: 41579223877  
CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:46835 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 15 de Abril de 2025

**A DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, Autoridade Sanitária V, cred. 22, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o artigo 17º da Portaria Estadual CVS nº 01/2024, DEFERE as solicitações de Alvarás Sanitários acima mencionados.**

**Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.**

**Limeira, 15 de abril de 2025.**



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

DESTINAÇÃO  
DO BEM

## CONVITE

Você está convidado para o Lançamento Oficial da Campanha “DestinAção do Bem” com um agradável café da manhã.

*Sua presença é fundamental para o sucesso da nossa campanha!*

- ACIL - Associação Comercial e Industrial de Limeira Rua Santa Cruz, 647 - Centro - Limeira/SP
- Quarta-feira, 23 de abril de 2025
- às 7h30

Faça já sua inscrição pelo link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyfVIsPB8\\_ZZCRHIAjTNNs0uhezjldUppdTgLSiJ2XNvHJw/viewform?usp=dialog](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyfVIsPB8_ZZCRHIAjTNNs0uhezjldUppdTgLSiJ2XNvHJw/viewform?usp=dialog)

**CMDCA** Limeira

**Destine parte do seu Imposto de Renda (IR) devido e transforme a vida de crianças em Limeira!**

Saiba como ajudar os Fundos Municipais no link

<http://cmdcalimeira.com.br/destinacao-do-ir>

Comissão de Marketing e Diretoria do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta

CEP 13.482-180 | Limeira/SP | Tel. (19) 3404-6132 e 3404-6134

e-mail: [conselhodoidosolimeira@gmail.com](mailto:conselhodoidosolimeira@gmail.com)

## RESOLUÇÃO N.º 03/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, referente aos Projetos aprovados no Chamamento Público do ano de **2024 (Resolução nº 004/2024 – CMDI)**, para o exercício de 2025, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**, cumprindo o que dispõem as Leis Municipais nºs 3.277/2001 e 5.394/2014 e suas alterações;

**Considerando** o regime jurídico trazido pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, ao qual está adstrito a Administração Pública para a realização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta

CEP 13.482-180| Limeira/SP| Tel. (19) 3404-6132 e 3404-6134

e-mail: [conselhoidosolimeira@gmail.com](mailto:conselhoidosolimeira@gmail.com)

**Considerando** que a Lei Federal n.º 13.019/2014, com a alteração introduzida pela Lei n.º 13.204/15, estabelece a necessidade da existência de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, tratando-se de órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI nomeia os Conselheiros **Cristiane Cesar Romão Nitatori, Marcelo Moreira Ribeiro e Rosemeire Tomazin** para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente aos Projetos aprovados no Edital de Chamamento Público do ano de 2024 (Resolução nº 04/2024 – CMDI), que serão executados no ano de 2025.

**Art. 2º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá as atribuições conforme definido na Lei n.º 13.019/14, com a alteração introduzida pela Lei n.º 13.204/15; no Decreto Municipal n.º 274, de 17 de agosto de 2021; e no Edital de Chamamento Público do ano de 2024 – CMDI (Resolução nº 04/2024 – CMDI), sendo o órgão colegiado competente para apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas junto às Organizações da Sociedade Civil, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios pertinentes.



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta

CEP 13.482-180 | Limeira/SP | Tel. (19) 3404-6132 e 3404-6134

e-mail: [conselhodosolimeira@gmail.com](mailto:conselhodosolimeira@gmail.com)

**§1º** Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando for incompatível com o objeto da parceria;

**§2º** O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos Projetos oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

**Art. 3º** O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido, caso, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante do Termo de Fomento sob análise, se abstendo de monitorá-lo e avaliá-lo.

**Parágrafo único.** Para fins do *caput* deste artigo, são consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como dirigente ou empregado de sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços à organização da sociedade celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta

CEP 13.482-180| Limeira/SP| Tel. (19) 3404-6132 e 3404-6134

e-mail: [conselhoidososlimeira@gmail.com](mailto:conselhoidososlimeira@gmail.com)

**IV** - doação para organização da sociedade civil executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

**Art. 4º** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, podendo, ainda, seus membros se reunirem sempre que necessário, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta – Limeira/SP.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a seis de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 006/2024.

**REGISTRA-SE.**

**Limeira/SP, 02 de abril de 2025.**

**ELISABETE JACON SILVA**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI  
Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta  
CEP 13.482-180| Limeira/SP| Tel. (19) 3404-6132 e 3404-6134  
e-mail: [conselhoidososlimeira@gmail.com](mailto:conselhoidososlimeira@gmail.com)

## RESOLUÇÃO N.º 004/2025

Dispõe sobre a nomeação das gestoras das parcerias firmadas entre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, através do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, com as Organizações da Sociedade Civil, para o exercício de 2025.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, do Município de Limeira/SP, no uso de suas atribuições estabelecidas pelas Leis Municipais nºs 3.277/2001 e 5.394/2014 e suas alterações;

**Considerando** que a Lei Federal nº. 13.019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, dispõe sobre a necessidade de se nomear o gestor responsável pela(s) parceria(s) celebrada(s) por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento;

**Considerando** o Decreto Municipal nº. 274/2021, que regulamenta a Lei nº. 13.019/14 no âmbito municipal, dispondo sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Município de Limeira, inclusive suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista prestadoras de serviços públicos, e suas subsidiárias, com as organizações da sociedade civil;

## RESOLVE

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta – CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6134.  
e-mail: [conselhoidososlimeira@gmail.com](mailto:conselhoidososlimeira@gmail.com)



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI  
 Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta  
 CEP 13.482-180 | Limeira/SP | Tel. (19) 3404-6132 e 3404-6134  
 e-mail: [conselhoidososlimeira@gmail.com](mailto:conselhoidososlimeira@gmail.com)

**Art. 1.º** Designar as Conselheiras **Joice Patricia Telles e Maurene Francischetti Bulizani**, como gestoras das parcerias decorrentes de Chamamento Público promovido pelo CMDI (Resolução nº 004/2024 – CMDI), firmadas entre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, através do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, com as Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de Termo de Fomento, para execução no exercício de 2025, conforme tabela a seguir:

Organização da Sociedade Civil	Nome do Projeto	Número do Termo de Fomento	Gestora
Obras Sociais Nossa Senhora do Rosário	Longevidade	16/2024	Joice Patricia Telles
Associação Beneficente de Amparo do Idoso Cantinho do Vovô	Oficinas Interativas no Meu Cantinho	14/2024	Joice Patricia Telles
Asilo João Kuhl Filho	Bem Estar na Terceira Idade	13/2024	Maurene Francischetti Bulizani
Casa de Apoio Romeiros Nossa Senhora Aparecida – CARA	Laços de Vida	15/2024	Maurene Francischetti Bulizani

**Art. 2.º** As atribuições e funções dos gestores são aquelas estabelecidas nos termos da Lei Federal nº. 13.019/14 e do Decreto Municipal nº. 274/2021, lhes competindo a gestão das parcerias, possuindo poderes de controle e de fiscalização.

**Art. 3º** As funções da gestora não retiram o caráter deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6134.  
 e-mail: [conselhoidososlimeira@gmail.com](mailto:conselhoidososlimeira@gmail.com)



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI  
Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta  
CEP 13.482-180 | Limeira/SP | Tel. (19) 3404-6132 e 3404-6134  
e-mail: [conselhoidososlimeira@gmail.com](mailto:conselhoidososlimeira@gmail.com)

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a seis de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 005/2024.

**REGISTRA-SE.**

Limeira/SP, 02 de abril de 2025.

**Elisabete Jacon da Silva**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6134.  
e-mail: [conselhoidososlimeira@gmail.com](mailto:conselhoidososlimeira@gmail.com)



**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**  
**Rua Treze de Maio, 101, Centro – Limeira / SP**  
**CEP 13480-170 Fones: 3446-1780 / 3444-6186**  
**e-mail: conselhoidosolimeira@gmail.com**

RESOLUÇÃO nº.005/2025

Dispõe sobre a realização da 3ª  
Conferência Municipal dos Direitos da  
Pessoa Idosa e dá outras providências

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso ocorrida na  
Reunião Ordinária de 02 de abril de 2025;

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Limeira, no uso de suas  
atribuições legais, conferidas através da Lei Municipal n.º 3.277/2001 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prevista a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
como espaço democrático e participativo que tem como objetivo debater questões fundamentais  
para o envelhecimento digno e inclusivo.

Parágrafo Único. A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa trata-se de um  
evento de extrema relevância, pois permite o diálogo entre representantes da sociedade civil,  
governo e instituições parceiras, promovendo a construção de políticas públicas voltadas para a  
população idosa.

Art. 2.º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á nos dias 21 de  
maio de 2025 (das 8h às 16h30min) e 22 de maio de 2025 (das 8h às 13h), nas dependências do  
Centro de Aprendizado Metódico e Prático de Limeira - CAMPL, localizado na Rua João Jacon, nº 5,  
Vila Jacon, na cidade de Limeira/SP.



**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**  
**Rua Treze de Maio, 101, Centro – Limeira / SP**  
**CEP 13480-170 Fones: 3446-1780 / 3444-6186**  
**e-mail: conselhoidososlimeira@gmail.com**

Art.3.º O evento terá como tema central “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”, tendo como eixos temáticos:

- I - Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II - Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III - Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV - Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- V - Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 4.º Para a organização, assessoria técnica e realização da Conferência, fica instituída, sob a coordenação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Limeira, a Comissão Organizadora, com a seguinte composição: Rosemeire Tomazin, Fernanda Aparecida Mendes, Joice Patrícia Telles, Marcelo Moreira Ribeiro, Maurene Francischetti Bulizani, José Lourenço Aparecido, Isabel Cristina Gomes de Oliveira, Maria das Dores Pereira Cardoso, Nilza Ponvechio de Oliveira, Elisabete Jacon da Silva, Neide Terezinha Fontanin e Rogéria Aparecida Bassetto de Palma.

Art. 5.º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Limeira e ao Centro de Promoção Social Municipal CEPROSOM, órgão ao qual se vincula, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete Jacon da Silva  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso